



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES  
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1170

15 de Agosto de 2023

PG. 1/3

## PROCESSO SELETIVO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ANÁLISE CURRICULAR N. 0001/2023 – PSICOLOGO.

### EDITAL

#### CARGO: PSICOLOGO (A)

A Prefeitura Municipal de Nantes, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições do **Processo Seletivo Simplificado- PSS**, destinado à contratação temporária na função de **PSICOLOGO** para atender o Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social junto a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

#### 1- Da Participação e Inscrição:

- 1.1 As inscrições para participação no presente processo seletivo serão realizadas através do envio de currículo para o e-mail: [deptosocial@nantes.sp.gov.br](mailto:deptosocial@nantes.sp.gov.br) ou entregues no Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sito Rua Siqueira, 150 Centro – Nantes - SP, no período de **15 de agosto de 2023 à 25 de agosto de 2023**. Dúvidas ou esclarecimentos através do telefone (18) 3268-8807 das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h,
- 1.2 – Anexos ao Currículo, deverão acompanhar cópias dos seguintes documentos, todos necessários para compor o presente processo seletivo:
  - 1.2.1 – Registro no Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo (CRP) ou autorização do CRP para atuação no Estado de São Paulo se o registro for de outros estados; todos os certificados de conclusão dos cursos de especialização descrito no currículo;
  - 1.2.2– Disponibilidade de horário conforme estabelecido no item 3.1.

#### 2- Atribuições e Características da Função do Psicólogo

**Descrição Sumária: Trabalhar na Proteção Básica (CRAS)**, realizando atendimento psicossocial através dos acompanhamentos familiares, grupal e individualizado, juntamente com o Assistente Social, possibilitando promover e fortalecer vínculos socio-afetivos de forma que as atividades de atendimento gerem progressivamente independência dos benefícios oferecidos e promovam a autonomia na perspectiva da cidadania.

**Descrição Sumária: Trabalhar na Proteção Especial** realizando acolhimento qualificado, orientação, acompanhar junto com o Assistente Social as famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direito, na tentativa de fortalece-los e reconstruir os vínculos familiares e comunitários.

#### 2.1- Psicólogos:

- Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS e da Proteção Básica (PSB) e Proteção Especial (PSE), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para construção de sujeitos cidadãos;
- Atuar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos;
- Atuar de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais;
- Atuar baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1170

15 de Agosto de 2023

PG. 2/3

- Atuar para identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário;
- Atuar para favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social

### 3- Regime e Jornada de Trabalho:

3.1- A Jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, compreendendo 20 (vinte) horas semanais.

### 4- Especificações da função temporária:

4.1- A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023 – PSICOLOGO(A) corresponde ao exercício da função do cargo, escolaridade, vaga, carga horária e valor do vencimento mensal, conforme tabelas a seguir:

4.1.1. Para atuação o (a) candidato (a) PSICOLOGO deverá apresentar a conclusão do curso de Psicologia com habilitação legal para o exercício da profissão. Registro atualizado no CRP.

Nomenclatura	C/H	Ref.	Vaga	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais
PSICOLOGO	20	IX-ADM	02	R4 4.397,50	Registro no CRP

### 5- Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

5.1- Análise do currículo, dos documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no item 1 do presente Edital.

### 6- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função do cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

6.2 A seleção será realizada em uma única etapa por Titulação e experiência profissional, de caráter classificatório.

### 7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PSICOLOGO.

7.1. Os critérios classificatórios serão avaliados de acordo com o seguinte:

VAGA – PSICOLOGO		
Titulação/Experiência Profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor Máximo
Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, na área de conhecimento/atuação/especialidade para a qual concorre, em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, Estadual, Federal. Não serão pontuadas Experiências Profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como, participação em quotas de empresa.	1,0 (um virgula zero) a cada ano comprovado;	máximo 5,0 pontos;
Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, na área de conhecimento/atuação/especialidade para a qual concorre, em empresa privada. Não serão pontuadas Experiências Profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como, participação em quotas de empresa.	1,0 (um virgula zero) a cada ano comprovado;	máximo 5,0 pontos;
Cursos na área de Psicologia e/ou formação - (no mínimo 20hs por curso, realizados nos últimos 5 anos da data de publicação do edital).	0,5 (zero virgula cinco) a cada curso comprovado de 20h	máximo 5,0 pontos;

2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1170

15 de Agosto de 2023

PG. 3/3

### 8. Critério de desempate:

- 8.1 Número de títulos
- 8.2 Idade

### 9. Do resultado preliminar:

9.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo- Edital nº 001/2023, será divulgado no site, no quadro oficial de avisos da Prefeitura de Nantes-SP e no Diário Oficial.

### 10. Da contratação temporária:

- 10.1. Homologado o resultado final do PSS e autorizada à contratação pelo Prefeito, o (a) candidato (a) será chamado de acordo com a necessidade;
- 10.2. A classificação e aprovação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato o direito de preferência na contratação, não gerando nenhum outro vínculo ou expectativa de direito.
- 10.3. A convocação do (a) candidato (a) para a contratação ocorrerá mediante divulgação no site da prefeitura e Diário Oficial.
- 10.4. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da convocação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 10.5. O candidato que desistir da vaga assinará termo de desistência.
- 10.6. No período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória, havendo necessidade pela unidade de saúde.
- 10.7. O prazo de validade do presente PSS será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período a critério da administração.
- 10.8. Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público ou quando o titular do cargo retornar as suas atividades normais, em decorrência de término e/ou sobrestamento de licença.

### 11. Disposições gerais:

- 11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 11.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la ficando após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.4.1. Os cursos/ seminários, realizados durante o período de graduação, de obrigatoriedade acadêmica não serão avaliados/pontuados.
- 11.5. Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas.
- 11.6. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de entrega, conforme cronograma do PSS 001/2023.
- 11.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da entrevista/avaliação, para fins de justificativa de sua ausência.
- 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO de seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Nantes, em 15 de agosto de 2023.

Marllon Jaffer Albano de Oliveira  
Prefeito Municipal

Aline Fernanda de Jesus Souza  
Chefe do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LPDn4D neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior